CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
E-mail: câmara.bonfin@uol.com.br

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro própio ás folhas 17 sob o nº 17/2020
ás 14:35 Horas.
Bonf. de Minas - MG 17 / 02 / 20

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, de 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Recomposição inflacionária dos Vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, nos termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, nos termos do seu regimento interno, aprova a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal aos vencimentos base dos servidores do Poder Legislativo do Município de Bonfinópolis de Minas, o índice de 6% (*seis inteiros por cento*), sobre o vencimento base recebido em dezembro de 2019.

Parágrafo único. O percentual utilizado para a concessão da revisão geral anual correspondente a média dos índices oficiais que medem a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício.

Art. 3º. Faz parte integrante da presente Lei, o anexo a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, 10 de fevereiro de 2020.

Reginaldo Palma Bezerra
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
[X] Recebido [X] Numere-se [X] Publique-se
[X] Distribue-se às comissões competentes
Bonfinópolis de Minas / MG 17 / 02 /20 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Bizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
E-mail: câmara.bonfin@uol.com.br

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG)
Fls. 3

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
19/02/20 às 13:40 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 33V
Sob o nº. 17/2020
Servidor Responsável

José Geraldo Cardoso

Vice-Presidente

Célia Pereira de Morais

Secretária

Robson José Pereira da Cruz

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Clizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso XXII, do Regimento Interno, DISTRIBUI à Comissão de Legislação Justiça e Redação para nos termos do inciso XXII do art. 73 do Regimento Interno emitir parecer da admissibilidade das proposições; os aspectos jurídico, constitucional e legal dos Projetos de Lei 05/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal, dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, nos termos do inciso X do art. 37, da constituição federal.

Bonfinópolis de Minas, 02 de março de 2020.

Vereador Reginaldo Palma
Presidente

Recebi em 02/03/20